LEI Nº 1.633

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-oo-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 62, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1.972; e artigo 32, ítem IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - A rua sem nome, que liga a Avenida Israel Pinheiro, onde está situado o Posto de Gasolina com a rua do fundo da serraria da prefeitura, no bairro Paracatuzinho, fica denominado Rua Pedro Rosa.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas indicativas e tomará outras providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
-Vereador Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/01/91
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031